

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Louvor n.º 1386/2005. — Por proposta oficial de segurança da Assembleia da República, louvo o subcomissário n.º 136 340, José Manuel Rodrigues André, da Polícia de Segurança Pública, pela competência, extrema dedicação e arreado sentido do dever patenteados no desempenho das funções de comandante da Esquadra da Assembleia da República.

Chamado em diversas ocasiões no sentido de resolver incidentes nas galerias, por ocasião das reuniões plenárias, sempre soube, graças aos profundos conhecimentos técnico-profissionais, ponderação e apurado sentido de gestão dos recursos, levar a bom termo e de forma eficaz o cumprimento da missão que lhe estava atribuída.

Oficial dotado de apreciáveis dotes de carácter, leal e de sólida formação moral, reúne o subcomissário André qualidades profissionais que o habilitam a servir nas mais diversas situações, merecendo, como corolário da sua conduta, que os serviços por si prestados à Assembleia da República sejam considerados altamente meritórios.

9 de Fevereiro de 2005. — A Secretária-Geral, *Isabel Corte-Real*.

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Deliberação n.º 1393/2005. — Por deliberação de 22 de Setembro de 2005:

Dr.ª Maria da Ascensão Ribeiro Pires Arriaga, juíza de paz colocada no Julgado de Paz de Lisboa — renomeada a seu pedido juíza de paz, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, pelo Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, com efeitos a partir do fim do actual triénio de exercício de funções, para o qual foi nomeada conforme deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2002, mantendo-se no mesmo Julgado de Paz sem necessidade de nova posse.

Esta deliberação terá efeitos se nada obstar em termos de cabimento de verbas e mediante a sua publicação no *Diário da República*.

27 de Setembro de 2005. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Viséu

Despacho n.º 22 055/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subcomissário Carlos Alberto Baptista Ferreira, chefe da área de operações e segurança do Comando de Polícia de Viséu, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços operacionais colocados sob a sua dependência.

1.2 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 37.º, *maxime* os n.ºs 3 e 4, do mesmo Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido delegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

1.3 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são insusceptíveis de subdelegação as competências delegadas pelo presente despacho.

7 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Simões de Almeida*, subintendente.

Despacho n.º 22 056/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subintendente Alfredo Manuel Lopes Ferreira, 2.º comandante do Comando de Polícia de Viséu, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Fazer executar toda a actividade do Comando de Polícia respeitante aos serviços administrativos, financeiros, logísticos e de apoio geral;

1.2 — Inspeccionar e proceder ao controlo legal técnico e de eficiência de todas as actividades relacionadas com os serviços administrativos, financeiros, logísticos e de apoio geral;

1.3 — Elaborar, implementar e dinamizar os planos de segurança e de contingência referentes às instalações e equipamentos do Comando de Polícia;

1.4 — Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços, no âmbito das competências que lhe são delegadas ou subdelegadas por anteriores despachos.

2 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 37.º, *maxime* os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido delegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

3 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são insusceptíveis de subdelegação as competências delegadas pelo presente despacho.

7 de Outubro de 2005. — O Comandante, *Carlos Alberto Simões de Almeida*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9200/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática de grau 3 do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 109/2003, de 29 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e, em termos específicos, à administração e suporte da rede de comunicações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com conhecimentos sólidos de SNA, X.25, X 400, TCP/IP, VPN, Vo/IP e com conhecimentos comprovados na gestão e parametrização dos equipamentos de comunicações.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira de acordo com as necessidades do serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, auferindo subsídio de turno de acordo com o regulamento de trabalho por turnos aprovado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1998, sendo as condições e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — possuir a categoria de técnico de informática do grau 2 há pelo menos quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5.1 — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 718/2002, de 29 de Agosto, do Ministro da Administração Interna e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, que a seguir se transcrevem:

«Os desafios da sociedade de informação;
Sistemas de informação para a gestão das organizações;
Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas;
Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
Planeamento e gestão de projectos informáticos;
Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
Auditoria e qualidade em sistemas de informação.»